

REGULAMENTO GERAL DA PROVA

Art 1º. DEFINIÇÃO

1.1 - Em 11 de dezembro de 2010, sob a supervisão da Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP), será realizado o Rally Mega-Cidadão, aberto a pilotos e navegadores com ou sem experiência em provas de rally.

1.2 - A prova será organizada conforme o Código Desportivo Internacional – CDI e Código Desportivo do Automobilismo – CDA, pelo presente Regulamento Geral e pelo Regulamento Particular.

1.3 - Caberá à FASP, a aprovação de adendos a este regulamento, além de sua interpretação oficial, bem como a resolução de casos omissos quando não houver a solução imediata dos mesmos no ato do término de cada etapa.

Parágrafo único - Os adendos ao Regulamento Geral e/ou Particular deverão entrar em vigor na data de sua emissão e publicação;

Art 2º. PROVA

2.1 - O Rally Mega-Cidadão será disputado em etapa única.

2.2 - A organização técnica da prova caberá ao Organizador do Rally com aprovação da FASP.

Art 3º. ORGANIZAÇÃO

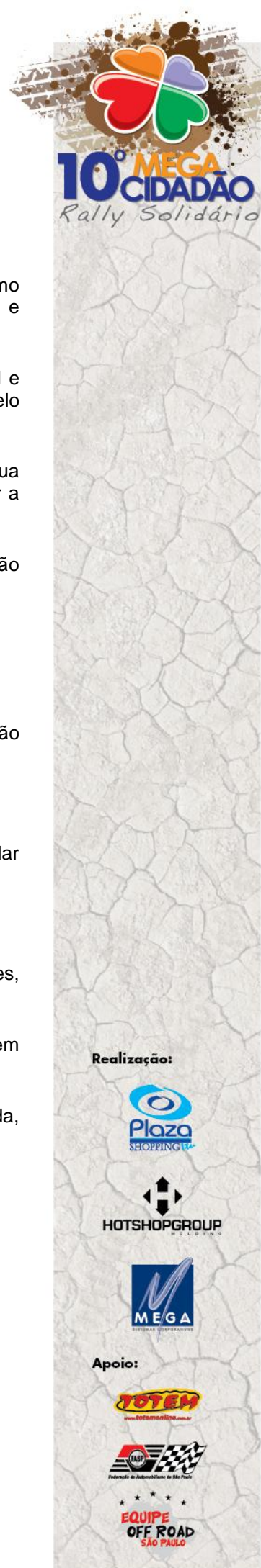
3.1 - Os organizadores da prova, deverão divulgar o Regulamento Particular contendo, as seguintes informações:

- 3.1.1. Nome da prova, local e data de realização;
- 3.1.2. Nome da entidade supervisora, do organizador, patrocinadores, promotores, colaboradores, etc.;
- 3.1.3. Local, datas de abertura e encerramento, horários e valores em moeda corrente das inscrições;
- 3.1.4. Programação da prova contendo datas, locais, horários de largada, chegada, ponto de apoio (neutralizado);
- 3.1.5. Distância e duração (em horas) da prova (aproximadamente);
- 3.1.6. Localidades por onde passará a prova;
- 3.1.7. Locais de interesse ao público, se houver;
- 3.1.8. Nome das seguintes autoridades da prova:
 - Comissários;
 - Diretor da prova;
 - Diretores Adjuntos;
- 3.1.9. Premiação;

Realização:



Apoio:



3.1.10. Segurança: telefones para contato com policiamento, bombeiros, hospital, etc.;

3.1.11. Que a prova estará regida pelo Código Desportivo Internacional-CDI, pelo Código Desportivo do Automobilismo-CDA, pelo presente Regulamento Geral, Regulamento Particular e seus adendos.

3.2 - A competição deverá caracterizar-se por disputas de regularidade, em regime de média imposta. As médias deverão ser divulgadas em km/h e com valor inteiro.

3.2 - Para a aferição de hodômetros será utilizado um trecho padrão de aferição, no deslocamento inicial da prova, com um mínimo de 03 (três) quilômetros e 2 (dois) pontos de aferição.

3.4 - O horário oficial de cronômetros deverá ser disponibilizado pela direção de prova, devendo estar visível aos competidores na largada.

3.5 - A prova obedecerá, em todos os aspectos, ao Código de Trânsito Brasileiro, devendo ser obedecidos os limites de velocidade e Leis de Trânsito.

3.6 - A prova deverão ter no mínimo 80 (oitenta) e no máximo de 120 (cento e vinte) quilômetros de regularidade (trechos com média imposta), em estradas mistas de asfalto e terra. A quilometragem total dos neutralizados não deverá ser superior a quilometragem total dos trechos de regularidade.

3.7 - O levantamento do roteiro será feito com aparelho(s) de precisão mínima de 1 (um) metro, devendo ser utilizado somente um valor de calibre para efetuar toda a medição da prova. O ponto de referência do carro para a medição, será a coluna da porta. Toda a medição da prova será feita na pista da direita da estrada, salvo em caso de pista muito estreita, onde deverá ser utilizado o "trilho" mais provável para os competidores.

3.8 - Os livros de bordo serão confeccionados com simbologia própria para rally do tipo "código tulipa" podendo ser complementado com roteiro descritivo, quando necessário, ou a critério da organização. Deverão constar de 05 (cinco) colunas na seguinte ordem:

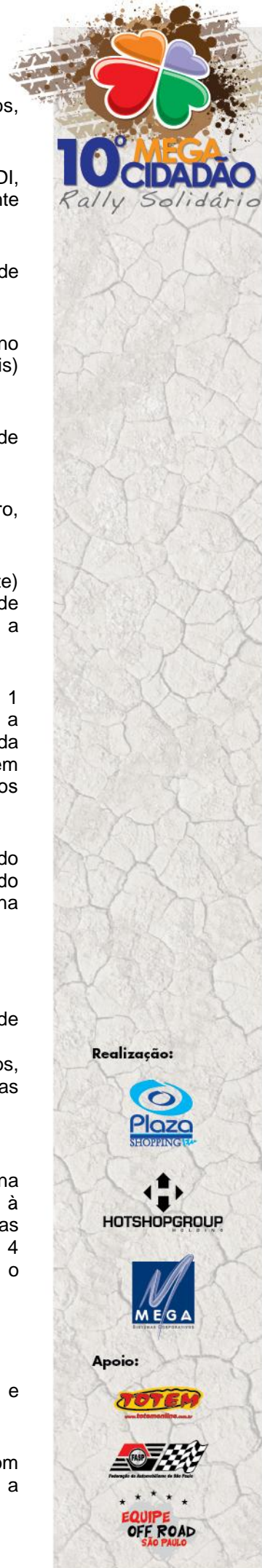
- DISTÂNCIA: Distância parcial e acumulada de cada trecho
- TULIPA: Símbolo gráfico descritivo da referência
- MÉDIA: Média imposta a ser mantida em cada trecho ou tempo de deslocamento ou trecho neutralizado
- TEMPO: Tempo de prova, descrito em horas, minutos e segundos, somente para a categoria Turismo (ver especificação de categorias no art. 4º).
- OBSERVAÇÕES: descrição complementar do roteiro ou evento

3.9 - Para a categoria Turismo, somente, deverá constar em cada trecho, na coluna TEMPO, no mínimo o tempo acumulado em horas, minutos e segundos, relativo à referência final. Poderá a critério da organização, constar o tempo em todas as referências intermediárias dos trechos navegados. Nos trechos com mais de 4 (quatro) km deverá haver pelo menos uma referência física intermediária com o tempo acumulado em horas, minutos e segundos.

Art 4º. CONCORRENTES E INSCRIÇÕES

4.1 - A prova será disputada em duas categorias distintas: GRADUADOS e TURISMO.

4.2 - A categoria GRADUADOS, será composta por pilotos e/ou navegadores com experiência anterior em provas de rally de regularidade, não sendo permitida a inclusão de passageiro adicional ("Zequinha").



Parágrafo único: Nesta categoria é livre o uso de equipamento integrado de navegação como, por exemplo, Totem Colosso, Totem EVO ou Compass Mega, GPS e calculadoras programáveis;

4.3 - A categoria TURISMO, será composta por pilotos e navegadores sem experiência em provas oficiais de rally de regularidade, sendo permitida a inclusão de até 2 (dois) passageiros adicionais (“Zequinhas”).

Parágrafo único: Nesta categoria será permitido o uso de hodômetro digital auxiliar aferível como, por exemplo, do tipo Trip Totem ou Compass Turismo. É liberada a utilização de calculadoras programáveis, palms ou outros tipos de equipamentos eletrônicos apenas para cálculos de navegação, desde que não sejam integrados com hodômetro ou GPS. É proibida a utilização de equipamentos de navegação integrada ou similares como, por exemplo, Totem Colosso, Totem EVO ou Compass Mega. Nesta categoria é proibida a participação de pilotos e/ou navegadores qualificados como Graduados, Master, Especial, Sênior e afins junto a CBA - Confederação Brasileira de Automobilismo. Casos omissos serão julgados pela organização do evento.

4.4 - Os pilotos devem ser portadores de Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H). Navegadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 16 (dezesesseis) anos deverão ter autorização expressa com firma reconhecida dos seus responsáveis legais, ou estarem acompanhados desses.

4.5 - Cada veículo deverá ser ocupado, por dois elementos, Piloto e Navegador, que deverão efetuar a totalidade do percurso podendo os mesmos revezar-se no decorrer de uma mesma prova, desde que ambos possuam a carteira nacional de habilitação. A ordem de largada será definida a critério da organização da prova, especificada no Regulamento Particular.

Parágrafo Primeiro: Exclusivamente na categoria TURISMO será permitido o transporte de até dois integrantes adicionais “Zequinhas”, os quais não poderão já ter participado de campeonatos oficiais de rally, raid ou similares de regularidade, devendo os mesmos ter no mínimo 12 anos, sendo que, entre 12 e 16 anos, deverão obrigatoriamente estar acompanhados, no ato da confirmação da inscrição de pelo menos um representante legal que deverá se identificar e assinar um termo de autorização expressa para a participação do menor. No caso de maiores de 16 anos e menores de 18 desacompanhados, deverão ter autorização expressa de seus representantes legais com firma reconhecida.

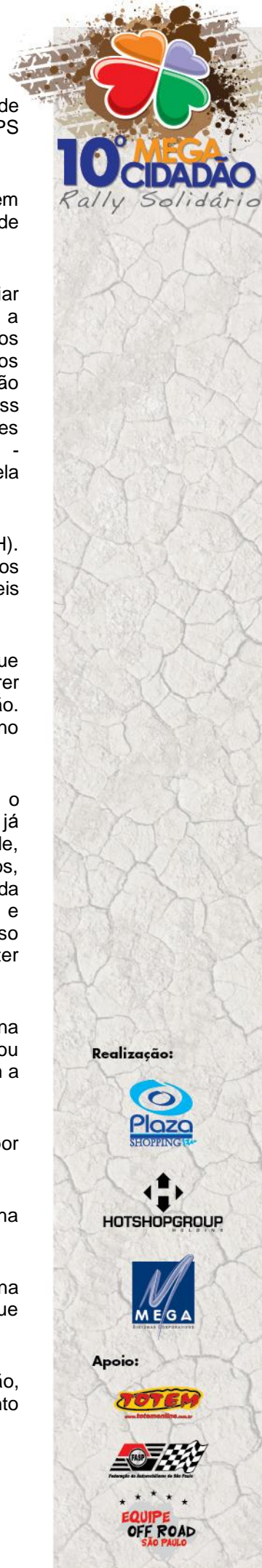
Parágrafo Segundo: Não é permitido o transporte de passageiros não inscritos na prova, nem momentaneamente, salvo em casos de pessoas feridas, médicos ou membros da Organização com o objetivo de prestar socorro de urgência ou com a autorização da direção de prova.

4.6 - As inscrições deverão ser feitas junto aos promotores das provas ou locais por eles determinados.

4.7 - Ficam obrigados os concorrentes à comprovação dos dados constantes na ficha de inscrição.

Parágrafo Primeiro - Informações erradas ou omissões implicarão na desclassificação do concorrente, sem prejuízo de sanções desportivas, que possam vir a ser aplicadas concomitantemente.

Parágrafo Segundo - Os participantes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, declaram conhecer as condições deste Regulamento Geral e do Regulamento Particular da Prova e seus Adendos.



Parágrafo Terceiro - A comissão organizadora poderá se recusar a aceitar a inscrição de um concorrente, desde que justifique o motivo e com a anuência da FASP.

4.8 - Os participantes concorrem por conta e riscos próprios, não se responsabilizando a entidade, nem os promotores, patrocinadores, organizadores e supervisores por qualquer acidente que lhes venha a ocorrer ou danos causados a si próprios ou terceiros ou propriedades alheias, respondendo os participantes por quaisquer sanções civis ou criminais que lhes incorrerem.

4.9 - As inscrições deverão encerrar-se impreterivelmente na data constante Regulamento Particular de Prova.

4.10 - Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração de Piloto / Navegador, só poderá ser autorizada pelo Diretor da Prova com a aprovação dos Comissários Desportivos.

4.11 - A substituição do veículo inscrito após o encerramento das inscrições só poderá ser autorizada pelo Diretor da Prova com anuência dos Comissários Desportivos.

4.12 - Os valores cobrados para inscrição só serão devolvidos no caso da não realização da prova ou da não aceitação da inscrição do concorrente. A taxa de inscrição será informada no Regulamento Particular da prova. Valores menores, inclusive a não cobrança de taxa poderão ser adotados a critério dos promotores.

Art 5º. VEÍCULOS ADMITIDOS

5.1 - Serão admitidos os veículos nacionais ou importados que possuam código RENAVAM e estejam regularmente aptos a transitar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

5.2 - A cilindrada e preparação são livres e o peso total máximo permitido será de 3 toneladas.

5.3 - Não serão admitidos motocicletas, triciclos, quadriciclos e similares.

Art 6º. ITENS DE SEGURANÇA

6.1 - Serão obrigatórios os seguintes itens:

- 6.1.1. cinto de segurança de no mínimo 03 (três) pontos
- 6.1.2. bancos com apoio de cabeça
- 6.1.3. Extintor de incêndio carregado e dentro do prazo de validade
- 6.1.4. Triângulo
- 6.1.5. Pneus, inclusive um sobressalente, em bom estado

6.2 - É obrigatória a utilização de capacetes para veículos SEM TETO RÍGIDO, específicos para uso automobilístico ou motociclístico com selo do INMETRO e dentro do prazo de validade. O capacete deve ser utilizado durante todo o desenvolvimento da prova, por todos os seus ocupantes, sob pena de desclassificação da equipe.

6.3 - É obrigatório em todas as categorias que estepes, caixa de ferramentas, chaves de rodas ou outros itens estejam devidamente fixados no veículo.



Art 7º. IDENTIFICAÇÃO

7.1 - Os carros deverão ostentar os números de identificação fornecidos pelos promotores e deverão ser afixados conforme o Regulamento Particular da prova.

Art 8º. PUBLICIDADE

8.1 - Será obrigatória a fixação da publicidade dos patrocinadores da prova, fornecida pelo organizador, que deverão ser utilizados conforme o Regulamento Particular da prova.

8.2 - Aos concorrentes será permitida a fixação de publicidade de seus patrocinadores particulares em locais que não interfiram na identificação dos carros e na visão dos pilotos, devendo ser obedecidas as regulamentações de espaços, disposição e dísticos definidos nos adendos fornecidos pela organização da Prova.

8.3 - Toda a publicidade deverá estar fixada no veículo no momento da vistoria e poderá ser revisada em todo o desenvolvimento da prova.

8.4 - A utilização de publicidade de patrocinadores conflitantes com os patrocinadores do evento será autorizada ou não, a critério da organização e deverá ser respeitada por todos os concorrentes.

8.5 - Qualquer tipo de ação publicitária ou promocional dentro do evento, mesmo com patrocinadores não conflitantes, só poderá ser feita com anuência prévia da organização de cada prova que poderá ou não ser concedida.

8.6 - Os resultados da prova, quando divulgados publicitariamente deverão veicular o nome completo da prova a que pertence.

8.7 – Os participantes, ao se inscreverem para a prova, autorizam expressamente os organizadores a utilizarem seus nomes e imagens em todo e qualquer material de divulgação, veiculado em qualquer tipo de mídia, antes e depois da realização do evento, sem que isso gere responsabilidade onerosa à organização.

Art 9º. DESENVOLVIMENTO DA PROVA

9.1 - A organização da prova providenciará a entrega de ofícios explicativos às autoridades de trânsito, por onde se desenvolverá a prova.

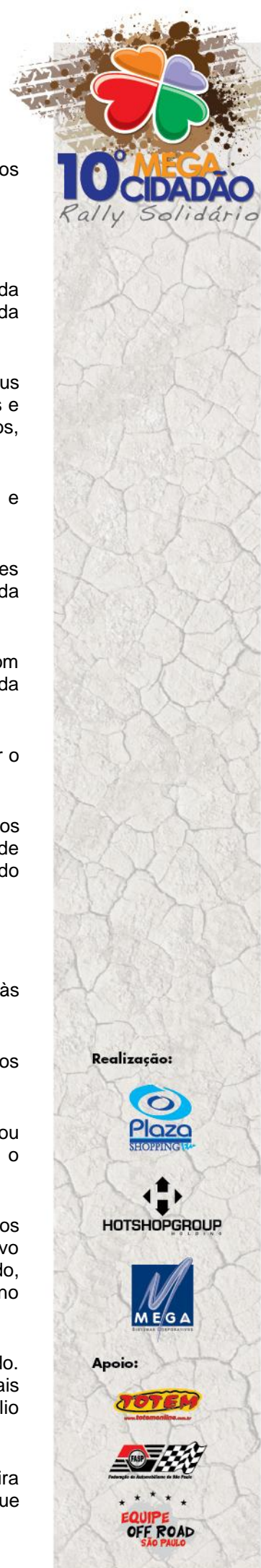
9.2 - A organização fará a abertura de todo o roteiro da prova (Carro zero), momentos antes da passagem do primeiro carro.

9.3 - A transferência ou suspensão da prova, bem como a modificação ou neutralização de trechos, poderão ser determinadas pelo Diretor da Prova, com o acordo dos Comissários Desportivos, se obrigado por motivo de força maior.

9.4 - Será distribuído 01 (um) livro de bordo (planilha) por veículo, entregue aos concorrentes pelo menos 30 (trinta) segundos antes da sua hora de partida, salvo determinação contrária do Diretor de Prova. O concorrente deverá estar alinhado, com as vistorias técnica e de adesivos realizadas na largada para receber o livro no horário estipulado.

9.5 - A prova se desenvolverá pelo roteiro de estradas indicado nos livros de bordo. Nos casos omissos, deverá ser utilizada a estrada que se apresentar como a mais importante. Mapas, setas e placas indicativas, poderão ser usados como auxílio complementar.

9.6 - Todas as dificuldades encontradas no percurso serão de inteira responsabilidade dos concorrentes em transpô-las, mesmo que para tal tenham que



se desviar do roteiro, permanecendo imutável o tempo programado para o trecho, salvo instruções do Diretor da Prova em concordância com os Comissários Desportivos, que poderão notificar através de fiscais ou Adendos.

9.7 - O início de um trecho sempre coincide com o final do trecho anterior.

9.8 - Todas as distâncias serão fornecidas em quilômetros.

9.9 - Todas as referências físicas, apresentadas no livro de bordo, estarão ao lado direito da estrada em relação ao percurso da prova, exceto as hipóteses em que as mesmas estiverem situadas sob ou sobre o percurso (pontes, mata-burros, lombadas, valetas, trilhos etc.). Quando excetuarem-se a esta situação, estarão explicitamente indicadas no campo “observações” da planilha. De qualquer forma, as medidas adotadas serão sempre no início das mesmas, salvo indicação contrária.

9.10 - Todas as referências serão consideradas no alinhamento ortogonal em relação ao eixo da estrada, dispensando-se a indicação de “no alinhamento de (o) (a)”. As referências físicas (exemplificadamente “postes”, “porteiras”, “casas”) estarão a uma distância máxima de 20 (vinte) metros do eixo da estrada e não serão usados termos regionais. As referências deverão ser as mais ostensivas possíveis.

9.11 - Todas as distâncias das referências de roteiro deverão ser fornecidas com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo denominadas básicas.

9.12 - Todas as distâncias de final de trecho deverão ser fornecidas com precisão de 03 (três) casas decimais após a vírgula, sendo denominadas exatas.

9.13 - A seqüência das referências no livro de bordo respeita a ordem pela qual elas ocorrem.

9.14 - A distância entre duas referências físicas de um mesmo trecho de medição não poderá ser maior que 4 (quatro) Km (quilômetros). Havendo uma distância maior que 4 km sem uma referência, serão anulados os postos de cronometragem que estiverem entre os 4 km e a próxima referência.

9.15 - É obrigatória a colocação de pelo menos 1 (uma) referência física em cada trecho de regularidade, salvo no caso de trechos com menos de 4 (quatro) km.

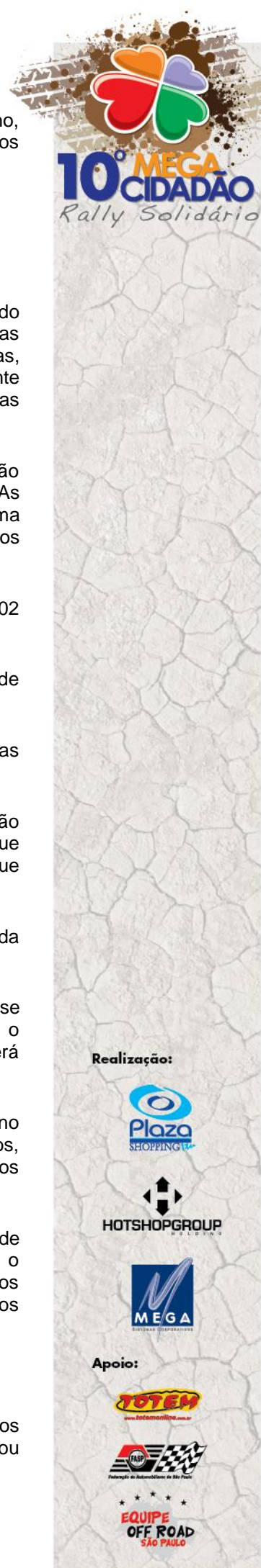
9.16 - Todas as distâncias de roteiro, referências físicas e finais de trecho, referem-se a distância acumulada desde o início do trecho da medição. Poderá haver o fornecimento da distância parcial entre referências. Em caso de dúvida, prevalecerá sempre a distância acumulada.

9.17 - Os trechos neutralizados e de deslocamento, deverão estar identificados no livro de bordo. Em rodovias estaduais ou municipais ou em perímetros urbanos, deverão ser respeitados os limites máximos de velocidade para determinação dos tempos de deslocamento.

9.18 - Serão obrigatoriamente neutralizados, os trechos em que exista a possibilidade de paradas obrigatórias como: semáforos, pedágios, etc. O tempo previsto para o trecho deverá ser suficiente para que sejam transpostos estes pontos dentro dos limites legais de trânsito e acrescidos de 3 minutos além deste tempo para os competidores.

9.19 - Nomenclatura:

- TRECHO: é a distância percorrida com uma única média (trechos de regularidade) ou um único tempo (trechos de deslocamento ou neutralizados)



- MEDIDA OU DISTÂNCIA PARCIAL: é a distância de uma referência em relação à anterior.
- MEDIDA OU DISTÂNCIA ACUMULADA: é a distância do início do TRECHO até a referência indicada.
- TEMPO: Tempo de prova que o veículo deveria estar naquela distância ou referência.
- DOBRAR À DIREITA / DOBRAR À ESQUERDA: Mudança de direção para a direita ou para a esquerda com ângulo de aproximada de 90° formado pelas estradas.
- DOBRAR TOTALMENTE À DIREITA OU TOTALMENTE À ESQUERDA: mudança de direção em que o ângulo formado pelas estradas for superior a 90°, do tipo gancho ou cotovelo.
- SIGA PELA DIREITA / PELA ESQUERDA: mudança de direção com estradas formando bifurcação, tipo Y, simétrico ou não.
- LOMBA: Lombada.
- LOMBETA: Lombada seguida de valeta.
- TOP: Final de um aclive.
- EROS: Trecho com erosão.
- TRAFÓ: Transformador elétrico em postes da rede pública.
- PC: Posto de Cronometragem ou Posto de Controle.

9.20 - Os tempos fornecidos aos concorrentes deverão ser expressos em hora, minutos e segundos.

9.21 - Para o cálculo da penalização nos postos de controle, será adotada a seguinte sistemática, dividida em 03 (três) etapas a serem seguidas na seguinte ordem:

Parágrafo Primeiro - Cálculo da passagem pela cronometragem - A organização adotará o tempo de passagem cronometrado do concorrente no formato "hora;minuto;segundo;décimos de segundo [hh:mm:ss;dd]".

Parágrafo Segundo - Penalização de atraso - A penalização por atraso será feita através do cálculo dos pontos perdidos no PC (tempo de passagem [TP] - tempo ideal[TI]), por décimos de segundos. Exemplo:

- $(TP-TI) = 60 \text{ segundos} = 600 \text{ pontos perdidos.}$
- $(TP-TI) = 15 \text{ segundos} = 150 \text{ pontos perdidos}$

Parágrafo Terceiro - Penalização de adiantamento - A penalização por adiantamento será feita através do cálculo dos pontos perdidos no PC (tempo de passagem[TP] - tempo ideal[TI]) multiplicados por 2, desprezando o resultado negativo da subtração. Exemplo:

- $(TP-TI) = 60 \text{ segundos} = 600 \times 2 = 1.200 \text{ pontos perdidos.}$
- $(TP-TI) = 15 \text{ segundos} = 150 \times 2 = 300 \text{ pontos perdidos}$

Parágrafo Quarto - Arredondamento - Para o cálculo de arredondamento da penalização dos Postos de Controle, será adotado o seguinte critério: a partir de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos passará para o número de pontos imediatamente acima. Abaixo disso, desprezar-se-á a parte decimal.

Art 10º. CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

10.1 - Para a classificação da dupla, será computada a soma de todos os pontos perdidos em cada posto de controle descartando-se 5% dos PC's válidos (valor x) com o maior número de pontos perdidos por atraso limitado a 1800 pontos (N-x). Vencerá o rally aquele participante que perder o menor número de pontos.



10.2 - A não passagem de um concorrente ou a passagem em sentido contrário ao correto da prova será atribuída uma pontuação fixa de 6000 (seis mil) pontos. Este PC não poderá ser utilizado para descarte.

10.3 - Para obter classificação, os concorrentes deverão passar no mínimo em 2/3 (dois terços) dos PC's que forem validados na computação dos resultados.

10.4 - No caso de empate na classificação da prova, será considerado vencedor o concorrente com a menor pontuação no PC considerado para (N-x), persistindo o empate, o concorrente que apresentar o maior número de PC's zerados, persistindo o empate, o concorrente que apresentar o maior número de PC's com um ponto, dois pontos e assim sucessivamente.

Art 11º. POSTOS DE CRONOMETRAGEM

11.1 - Os postos de cronometragem terão seu trabalho iniciado com um mínimo de 5 (cinco) minutos antes da passagem teórica do primeiro concorrente e o término deverá ser 10 (dez) minutos após a passagem teórica do último participante. Será adotada a cronometragem eletrônica, com aquisição automática de dados, através do equipamento RASTRO-GPS, fornecido pela empresa TOTEM.

11.1.1 - O(s) equipamento(s) será(ão) fornecido(s) pela organização antes da largada da prova e deverá(ão) ser instalado(s) no(s) local(is) indicado(s), conforme as instruções fornecidas.

11.1.2 - A organização informará o número de equipamentos que deverão ser colocados obrigatoriamente em cada veículo inscrito na prova, podendo ser 1 ou 2 equipamentos por veículo. Não será necessária nenhuma instalação elétrica no veículo.

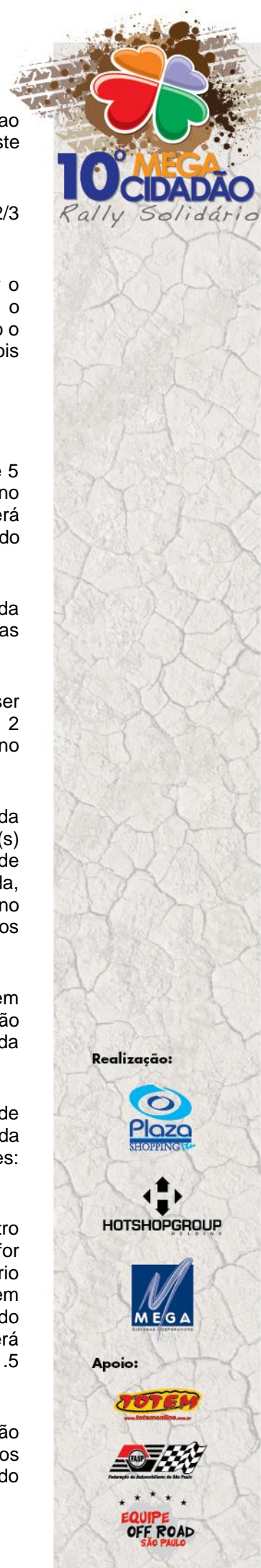
11.1.3 - O competidor deverá assinar um termo de responsabilidade, no momento da entrega do(s) equipamento(s) onde assume a total responsabilidade sobre o(s) mesmo(s). Caso o competidor não devolva o equipamento, em condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não, etc..) o mesmo deverá reembolsar o valor especificado no termo de responsabilidade para a organização em até no máximo 10 dias corridos após a realização do evento.

11.1.4 - Os postos de cronometragem serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelos competidores. Eles serão divulgados, através da ficha técnica, logo após a chegada do primeiro carro de cada categoria.

11.1.5 - Os dados de cada competidor serão coletados por um (ou mais) coletor de dados GPS, conforme descrito no item 1, em todo o trajeto da prova, desde a largada até a chegada. A apuração será realizada através dos dados coletados, entre eles: hora com precisão de segundos e posição geográfica (latitude e longitude).

11.1.6 - O coletor de dados será removido na chegada do competidor, ou em outro local especificado pela organização e divulgado no briefing. Se o aparelho não for devolvido no local especificado pela organização em até 20 minutos além do horário ideal do final da prova (de cada competidor) o concorrente será desclassificado, sem direito a reclamação. Mesmo se desclassificado, será da responsabilidade do competidor a devolução do(s) aparelho(s) mesmo após o prazo, caso contrário será cobrado o valor definido no termo de responsabilidade, nas condições do artigo 1.5 deste adendo.

11.1.7 - A coleta de dados será feita em segundos e através de interpolação alcançará a precisão de centésimos de segundos. A interpolação será feita entre os dois pontos mais próximos anterior e posterior a linha de cada PC. Para efeito do cálculo de pontos perdidos o tempo será em DÉCIMOS DE SEGUNDOS.



Haverá descarte (N-x) na passagem com atraso pelo piore PC válido de cada concorrente, conforme item 10.1 do Regulamento Geral da Prova.

11.1.8 - Cada PC válido que constar na ficha técnica deverá ter as seguintes informações: categoria, trecho, medida (número inteiro em metros), velocidade do trecho e waypoint (latitude e longitude) da posição real do PC. O waypoint será utilizado como referência para a apuração das passagens dos concorrentes.

11.1.9 - Pontuação: Para cada 1 (um) décimo de segundo de atraso: 1 ponto perdido. Para cada 1 (um) décimo de segundo adiantado: 2 (dois) pontos perdidos (com sinal negativo).

11.1.10 - Vistoria: O equipamento de coleta de dados poderá ser vistoriado por fiscais da prova devidamente identificados em qualquer momento da prova, solicitando a parada do competidor no local da vistoria.

11.1.11 - Poderá haver controle de velocidade máxima (radar) em qualquer trecho da prova, os limites quando estabelecidos, serão divulgados no briefing oficial do evento e / ou constarão no livro de bordo (planilha). Qualquer pico de velocidade de um competidor acima da velocidade máxima estabelecida no trecho implicará uma penalidade de 6000 pontos por pico atingido. Haverá uma tolerância de 10% na velocidade máxima estabelecida e dentro da faixa de tolerância não haverá penalidade.

11.1.11.2 - Definição de pico de velocidade: Sempre que a velocidade exceder a velocidade máxima acrescida de sua tolerância em mais de 10 segundos seguidos.

11.1.12 - Interferência eletromagnética: Qualquer interferência eletromagnética gerada pelo veículo do competidor (deliberadamente ou não) que inibir o funcionamento do coletor de dados via GPS poderá implicar em até na desclassificação do competidor. Estes casos serão julgados pelos comissários da prova.

11.2 - A anulação de qualquer Posto de Cronometragem só poderá ocorrer com a autorização dos Comissários Desportivos.

11.3 - Nos trechos com média imposta, cada concorrente perderá um ponto para cada décimo de segundo de atraso ou dois pontos para cada décimo de segundo adiantado em relação ao tempo ideal de passagem em cada Posto de Cronometragem.

11.4 - A marcação do tempo do concorrente será efetuada somente na primeira passagem no sentido correto pela referência determinada para a cronometragem, exceto em PC's cujo roteiro o faça passar mais de uma vez pelo mesmo ponto.

11.5 - Para efeito de penalização máxima, serão computados os atrasos iguais ou superiores a 10 (dez) minutos (6000 pontos) ou adiantamentos iguais ou superiores a 5 (cinco) minutos (6000 pontos) em cada PC.

11.6 - Não poderá existir PC na faixa compreendida entre 200 metros antes e depois de lombadas de redução de velocidade.

11.7 - Não poderá existir PC no trecho compreendido entre 1 (um) quilômetro antes e 1 (um) quilômetro após postos de Polícia Rodoviária, que constarem no livro de bordo.

Realização:



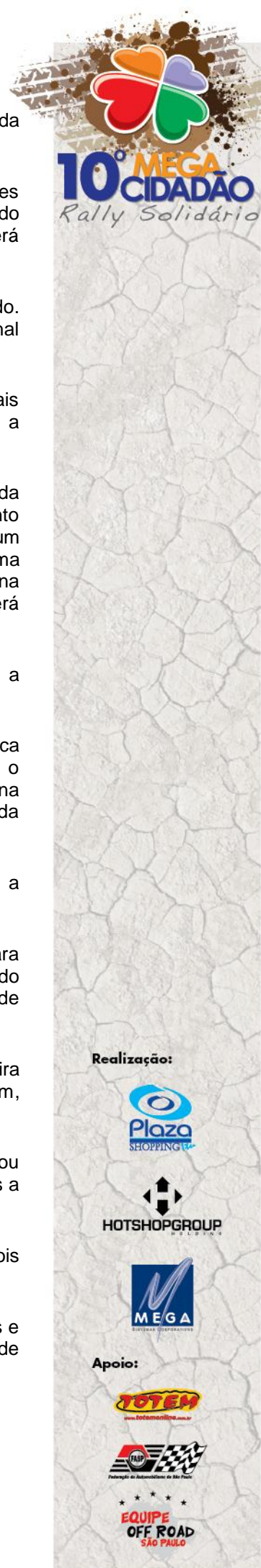
HOTSHOPGROUP



Apoio:



EQUIPE
OFF ROAD
SÃO PAULO



Art 12º. VISTORIA

12.1 - Toda prova deverá ser precedida de uma vistoria que deverá incluir: documentação dos tripulantes e veículo, equipamentos de segurança, publicidade obrigatória e condição geral do veículo.

12.2 - Os concorrentes deverão apresentar-se no local da largada no horário determinado no Regulamento Particular da Prova, e submeter-se a vistoria também nos locais e horários definidos, penalizando-se aqueles que não a respeitarem de acordo com o artigo "Penalizações" deste regulamento.

12.3 - Somente poderão largar os veículos que tiverem sido aprovados na vistoria e ostentarem obrigatoriamente o selo correspondente à vistoria realizada.

12.4 - Os carros poderão ser examinados antes, durante e após a prova, sendo desclassificados os que não estiverem de acordo com este Regulamento, ou com normas técnicas e de segurança exigidas na vistoria.

12.5 - As verificações precedidas antes da competição não tornam válidas quaisquer irregularidades existentes e que não tenham sido constatadas. O veículo poderá ser desclassificado por irregularidades sobre as quais o(s) Comissário(s) não tenham se pronunciado antes da largada. As verificações nessa vistoria prévia serão descritas a seguir.

12.6 - Verificação administrativa: terá seu início na secretaria da prova e habilitará ou não o concorrente para a vistoria técnica, abrangendo:

- Quitação das taxas de inscrição e seguro obrigatório (quando houver);
- Cédula de Identidade (RG) da dupla e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do piloto;
- Registro e licenciamento do veículo (CRLV), acompanhado da autorização do proprietário, quando o veículo não for de propriedade de um dos componentes da dupla.
- Assinatura dos termos de responsabilidade.

Obs.: Todos os documentos mencionados deverão ser apresentados. A falta de qualquer um deles poderá implicar na não aptidão do concorrente para a vistoria técnica e conseqüentemente para a largada.

12.7 - Verificação técnica - serão verificados:

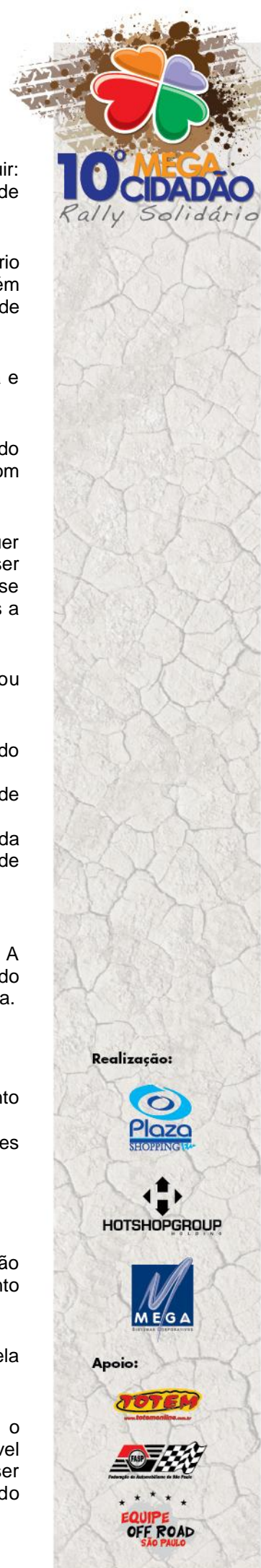
- Elementos de segurança em conformidade com o estipulado neste regulamento e no Código Nacional de Trânsito
- Fixação dos adesivos oficiais, numerais e da publicidade, além das identificações obrigatórias

Art 13º. LARGADA

13.1 - A largada será na ordem numérica dos carros, sendo que os carros poderão ser reagrupados pela organização no caso de desistência ou não comparecimento para a largada de algum concorrente.

13.2 - Os concorrentes terão sua ordem de largada e números determinados pela organização da prova, definidos no Regulamento Particular.

13.3 - A largada é o instante exato em que é dada a ordem de partida para o concorrente isoladamente e será do tipo "parada", onde o veículo deve estar imóvel no ponto zero do livro de bordo. O horário de largada do concorrente deverá ser divulgado pela organização pelo menos 30 (trinta) minutos antes da largada do



primeiro carro. Cabe ao concorrente conferir o seu horário de largada e o seu livro de bordo (planilha), inclusive a quantidade e sequência de suas páginas.

13.4 - A largada só será dada ao veículo vistoriado com toda a sua tripulação a bordo, já de posse do livro de bordo entregue pela organização da prova. Se ocorrer atraso na largada de um concorrente por culpa deste, o mesmo poderá largar após o último concorrente inscrito, no novo horário definido pela direção de prova, porém com a penalização de 6000 pontos, sendo válida essa autorização para no máximo cinco concorrentes. A partir do sexto concorrente nessa situação, os veículos serão impedidos de largar.

Parágrafo único: A largada só será autorizada ao concorrente, no local descrito no Regulamento Particular da Prova.

13.5 - A largada poderá ser de 01 (um) em 01 (um) minuto ou de ½ (meio) em ½ (meio) minuto conforme o número de concorrentes da prova, a critério do Diretor de Prova.

Art 14º. CHEGADA

14.1 - Os concorrentes deverão chegar na última referência do livro de bordo como condição de validação da sua participação. A partir deste momento passará a contar o tempo para protestos de ficha técnica e livro de bordo conforme especificado no artigo "Reclamações" deste regulamento. Os tempos para reclamações contarão a partir do horário ideal de chegada do concorrente na última referência do livro de bordo.

Art 15º. BANDEIRAS

15.1 - Poderão ser utilizadas pela direção de prova sempre que necessário em conformidade com as normas e procedimentos abaixo:

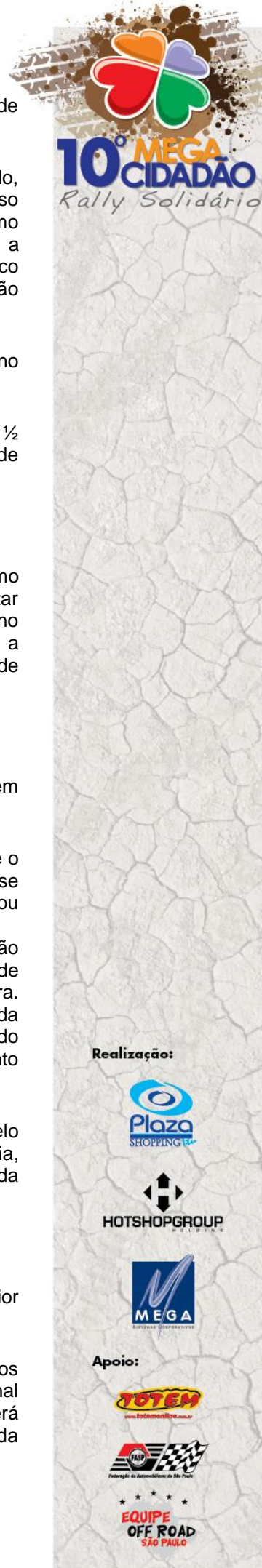
- Bandeira vermelha: deverá ser apresentada imóvel. Ela indicará que o concorrente deve parar de competir, diminuir a velocidade e se dirigir ao local indicado pelos Comissários, Diretor da Prova ou Fiscal.
- Bandeira amarela: indica sinal de perigo. O motivo dessa sinalização poderá ser temporário ou definitivo. Qualquer que for o caráter de uma situação de perigo, ele será indicado por essa bandeira. Poderá ser apresentada imóvel ou agitada. A apresentação da bandeira agitada reforçará e acentuará o seu significado, indicando que a tal situação existe no setor imediatamente seguinte ao ponto onde estiver sendo mostrada.

Parágrafo único: A decisão de apresentar a bandeira vermelha será tomada pelo Diretor da Prova, em conjunto com os Comissários Desportivos. Todavia, dependendo da urgência a decisão poderá ser tomada apenas pelo Diretor da Prova.

Art 16º. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1 - O resultado da prova será apurado por processamento de dados, para maior segurança e brevidade na divulgação dos mesmos.

16.2 - Quando da divulgação dos resultados, deverão ser entregues a todos os concorrentes uma planilha individual das passagens pelos PCs, indicando com o sinal "-" (negativo) quando for por adianto e "+" (positivo) quando for por atraso, ou poderá também ser divulgada apenas a lista de passagem de cada um dos PC's válidos da prova, onde constará a passagem de cada um dos concorrentes.



16.3 - A entrega dos prêmios deverá ser feita logo depois de terminado o prazo de reclamações.

16.4 - Os concorrentes vencedores de cada categoria terão direito aos prêmios definidos no Regulamento Particular da Prova.

16.5 - Perderão direito aos prêmios, os concorrentes que pelo menos um integrante da dupla não esteja presente à solenidade de premiação, até o limite de 60 (sessenta) minutos do horário previsto no Regulamento Particular da Prova.

Art 17º. PENALIDADES

17.1 - Será passível de desclassificação, independente de outras sanções a critério dos Comissários Desportivos, ou do T.J.D., o concorrente que:

17.1.1. Empregar manobras desleais com outros concorrentes;

17.1.2. Levar no carro acompanhante que não seja o companheiro inscrito, salvo nos termos do Artigo 4º item 4.7, parágrafos primeiro e segundo;

17.1.3. Tiver um carro de apoio prejudicando a participação de concorrentes em trechos de regularidade, no horário de passagem dos concorrentes bastando que tal registro seja feito por um PC;

17.1.4. For flagrado utilizando um equipamento de rádio receptor ou transmissor UHF, VHF, PX, PY ou similar durante a prova;

17.1.5. Não se apresentar no horário definido para o *briefing* geral, para a vistoria (pelo menos 1 tripulante e o veículo participante) ou quando solicitado.

17.1.6. Negar-se a saldar pagamentos referentes a inscrição, taxas ou multas impostas até o momento da vistoria técnica de cada prova.

17.1.7. For flagrado utilizando telefone celular ou similar durante a prova.

17.1.8. For flagrado transportando, portando, mesmo que lacradas ou ingerindo bebidas alcoólicas.

17.1.9. For flagrado transportando ou portando armas de fogo;

17.1.10. Desrespeitar outro concorrente ou qualquer Autoridade da Prova citados no Regulamento Particular. A desclassificação deverá ser pronunciada pelos Comissários Desportivos até a entrega da premiação.

17.2 - A desclassificação de um dos concorrentes é extensiva ao acompanhante e ao veículo.

Art 18º. RECLAMAÇÕES

18.1 - Todo concorrente que se julgar prejudicado terá direito a apresentar reclamações individuais que deverão ser dirigidas ao Diretor da Prova ou ao seu Adjunto, que a encaminhará aos Comissários Desportivos, acompanhada das informações que forem julgadas necessárias. Na ausência do Diretor da Prova ou do Adjunto, a reclamação poderá ser entregue diretamente aos Comissários Desportivos.

18.2 - Toda reclamação será obrigatoriamente recepcionada pelo Comissário Desportivo como sendo urgente, de maneira que o reclamante obtenha a decisão no



menor tempo possível. Enquanto a reclamação não for julgada, não serão oficializados os resultados.

18.3 - As reclamações individuais deverão ser por escrito e acompanhadas de um depósito conforme o C.D.A. No caso de procedência da reclamação, a quantia será devolvida ao reclamante, caso contrário, o valor reverterá ao Organizador da prova.

18.4 - Reclamações deverão ser apresentadas dentro dos seguintes prazos:

18.4.1. FICHA TÉCNICA / LIVRO DE BORDO: Até 30 (trinta) minutos após o horário de entrega da ficha técnica ou do horário ideal de chegada do competidor.

18.4.2. RESULTADOS: Até 30 (trinta) minutos após a publicação ou entrega da ficha de desempenho individual ou divulgação da lista de passagem dos PC's.

18.4.3. Durante os prazos acima, o Diretor da Prova e/ou Comissários Desportivos deverão estar presentes no local dos respectivos eventos, a disposição dos concorrentes, para recebimento de reclamações. Caso a presença desses esteja impossibilitada por algum motivo, as reclamações poderão ser entregues para o diretor de cronometragem ou na secretaria da prova dentro dos prazos ora estabelecidos.

18.4.4. Reclamações referentes a Postos de Cronometragem darão direito a dupla efetuar a verificação da listagem da aquisição automática de dados, juntamente com o Diretor da Prova e os Comissários Desportivos.

18.4.5. As reclamações e pagamento de taxas referentes a Postos de Cronometragem deverão ser feitas individualmente, ou seja, cada PC será considerado uma reclamação, sobre o qual incidirá o pagamento da taxa de reclamação.

18.4.6. Todos os interessados terão obrigatoriamente que se submeter as decisões dos Comissários Desportivos conforme o Capítulo IX, Seção VIII, Artigo 71. do C.D.A.

Art 19º. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - O Código Desportivo do Automobilismo está a disposição dos concorrentes no site da C.B.A.: www.cba.org.br.

19.2 - A FASP, deverá nomear o(s) Comissário(s) Desportivo(s) para a prova.

Paragrafo único: O Organizador deverá nomear um Diretor de Vistoria que auxiliará os Comissários Desportivos durante o evento.

19.3 - Terminada a prova, o Diretor da Prova e os Comissários Desportivos tem um prazo de 15 (quinze) dias, para apresentarem seus relatórios à FASP, acompanhados dos seguintes documentos:

- Regulamento Particular da Prova e seus Adendos
- Relação da Ordem de Largada.
- Ficha Técnica,
- Ficha de passagem por Categoria,
- Livro de bordo

Todo o material pertinente à prova a ser enviado para a FASP, deverá ser devidamente assinado pelo Diretor da Prova e Comissários Desportivos.



Itu/SP, 14 de novembro de 2010.

Abel Antonio Thomaz
Diretor da Prova

Natanael Ferreira
Sidney Bruschi
Adelino Castro
Fernando Menezes
Elias Flor Junior
Marco Mendes
Diretores Adjuntos

Rodolfo Nascimento
Secretário de Prova



10º MEGA CIDADÃO
Rally Solidário

Realização:



Plaza
SHOPPING



HOTSHOPGROUP



MEGA
BENEFÍCIOS COOPERATIVOS

Apoio:



TOYOTA
www.totamocil.com.br



FASP
Federação de Automobilistas de São Paulo



EQUIPE
OFF ROAD
SÃO PAULO